



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 67, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Divulga os resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar referentes à **terceira chamada** do processo seletivo dos cursos de Geografia(Licenciatura), Matemática(Licenciatura) e Pedagogia(Licenciatura), nos termos do Edital Prograd nº 25/2023 e do Edital Prograd nº 27/2023.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . a Portaria Prograd nº 9/2023 - retificada pela Portaria Prograd nº 11/2023, de 23 de fevereiro de 2023;
- . o Edital Prograd nº 25/2023, de 4 de abril de 2023;
- . o Edital Prograd nº 27/2023, de 4 de abril de 2023; e
- . o Edital Prograd nº 49/2023, de 12 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar referentes à **terceira chamada** do processo seletivo dos cursos de Geografia(Licenciatura), Matemática(Licenciatura) e Pedagogia(Licenciatura), oferecidos a distância, conforme determinado pelo Edital Prograd nº 25/2023.

Art. 2º Os resultados constam do **Anexo I** e do **Anexo II**, os quais identificam, por curso - polo de apoio presencial, número de CPF e reserva de vaga, os candidatos cuja documentação foi avaliada pela Comissão de Verificação – Renda.

§1º Os procedimentos de verificação da renda familiar são regulados pelo Edital Prograd nº 25/2023, pelo Edital Prograd nº 27/2023, pela Portaria Prograd nº 9/2023 - retificada pela Portaria Prograd nº 11/2023 e pelos editais de convocação para matrícula (chamadas).

§2º O **Anexo I** refere-se aos candidatos que submeteram a documentação comprobatória da renda familiar relacionada pelo Anexo II do Edital Prograd nº 27/2023 à análise da Comissão de Verificação – Renda.

§3º O **Anexo II** refere-se aos candidatos que apresentaram a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Edital Prograd nº 27/2023;

Art. 3º O **resultado favorável (deferimento)** à renda familiar bruta mensal per capita implica a validação, de ofício, da renda declarada pelo candidato, para fins de matrícula, na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em conformidade com o Edital Prograd nº 25/2023 e o Edital Prograd nº 27/2023.

Art. 4º Para os candidatos convocados por meio da reserva de vaga L2, o deferimento da documentação comprobatória da renda familiar não assegura a validação integral da condição de beneficiário da respectiva reserva de vaga, devendo-se agregar a esta portaria os resultados dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial.

Art. 5º Em caso de **resultado desfavorável (indeferimento)** à documentação comprobatória da renda familiar, é facultado ao interessado pedir reavaliação do resultado, **no período de 17 a 23 de agosto de 2023.**

§1º Os candidatos serão informados do(s) motivo(s) de indeferimento da documentação comprobatória da renda pelo endereço eletrônico (e-mail) indicado na sua inscrição para o processo seletivo.

§2º O pedido de reavaliação deverá ser encaminhado, exclusivamente, por mensagem eletrônica, para o endereço verificacao.renda@ufop.edu.br com o assunto: Pedido de reavaliação – EaD – Nome completo do candidato.

- No corpo da mensagem, o candidato deverá informar o seu nome completo, o curso - polo de apoio presencial, e apresentar os argumentos e os documentos (anexos) necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

- Os documentos anexados deverão ser legíveis e enviados, preferencialmente, em formato PDF ou JPG ou JPEG.

§3º Não serão recebidos pedidos de reavaliação encaminhados fora do prazo determinado ou por outro meio que não seja o endereço eletrônico indicado nesta portaria.

Art. 6º Os pedidos de reavaliação serão analisados pela Comissão de Verificação – Renda, em sede recursal, para emissão dos pareceres finais.

§1º Os **pareceres finais** serão publicados na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br) Graduação a Distância > Portarias de validação de matrículas), no dia **5 de setembro de 2023.**

§2º Nos casos de deferimento da documentação apresentada no pedido de reavaliação (fase recursal), a renda familiar declarada pelo candidato será validada, de ofício, nos termos do Edital Prograd nº 25/2023 e do Edital Prograd nº 27/2023.

§3º Nos casos de indeferimento da documentação apresentada no pedido de reavaliação (fase recursal), não tendo sido comprovada a renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e/ou tendo sido verificada documentação divergente/inconsistente e/ou não tendo sido apresentados os documentos comprobatórios obrigatórios (documentação incompleta), a renda declarada pelo candidato será invalidada, de ofício, nos termos do Edital Prograd nº 25/2023 e do Edital Prograd nº 27/2023, e as matrículas provisórias serão canceladas, encerrando-se a fase recursal, na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Art. 7º Não havendo interposição de pedido de reavaliação, na forma e no prazo previsto nesta portaria, a matrícula provisória do candidato será cancelada, de ofício, pela Prograd, nos termos do Edital Prograd nº 25/2023 e do Edital Prograd nº 27/2023, encerrando-se a fase recursal, na UFOP.

Art. 8º São de inteira responsabilidade do candidato atentar ao seu endereço de e-mail, pelo qual será comunicado do motivo de indeferimento da documentação comprobatória da renda familiar, bem como acompanhar a divulgação dos resultados dos procedimentos de verificação, na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br > Graduação a Distância > Portarias de validação de matrículas).

Parágrafo único Cabe exclusivamente ao candidato tomar as providências cabíveis ao exercício da sua defesa e do contraditório (pedido de reavaliação), na forma e no prazo estabelecido nesta portaria.

Art. 9º Não será admissível ao candidato que perder os prazos previstos, alegar desconhecimento das publicações relativas aos procedimentos de verificação da sua renda familiar ou justificar desconhecimento da forma e do prazo de apresentação do pedido de reavaliação do resultado.

Art. 10 Para os fins desta portaria, é vedada ao candidato que já tenha a matrícula provisória cancelada no processo seletivo corrente, por invalidação do termo de autodeclaração étnico-racial (L2), a apresentação de pedido de reavaliação relativo a resultado de invalidação da renda familiar. Nestes termos, uma vez tendo sido cancelada a matrícula provisória do candidato, após a fase recursal, os resultados posteriores de validação ou de invalidação da renda familiar são publicados apenas a título informativo.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 16/08/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0575110** e o código CRC **3FBF1C53**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – RESULTADOS DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DA RENDA FAMILIAR DOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA RELACIONADA NO ANEXO II DO EDITAL PROGRAD Nº 27/2023 - TERCEIRA CHAMADA (EaD/UFOP 2023/2)

CURSO	POLO DE APOIO PRESENCIAL	CPF	RESERVA DE VAGA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
GEOGRAFIA (Licenciatura)	CONSELHEIRO LAFAIETE	***.283.606-**	L2	DEFERIDO	-
GEOGRAFIA (Licenciatura)	JOAO MONLEVADE	***.007.927-**	L2	DEFERIDO	-
MATEMÁTICA (Licenciatura)	JOAO MONLEVADE	***.478.316-**	L2	INDEFERIDO	RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO
PEDAGOGIA (Licenciatura)	BOM DESPACHO	***.101.666-**	L1	DEFERIDO	-

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ANEXO II – RESULTADOS DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DA RENDA FAMILIAR DOS
CANDIDATOS QUE APRESENTARAM O CADÚNICO - TERCEIRA CHAMADA (EaD/UFOP 2023/2)

CURSO	POLO DE APOIO PRESENCIAL	CPF	RESERVA DE VAGA	RESULTADO
GEOGRAFIA (Licenciatura)	BOM DESPACHO	***.332.176-**	L1	DEFERIDO
GEOGRAFIA (Licenciatura)	CONSELHEIRO LAFAIETE	***.876.506-**	L1	DEFERIDO
GEOGRAFIA (Licenciatura)	JOAO MONLEVADE	***.259.526-**	L1	DEFERIDO
GEOGRAFIA (Licenciatura)	JOAO MONLEVADE	***.871.206-**	L2	DEFERIDO
MATEMÁTICA (Licenciatura)	JOAO MONLEVADE	***.228.742-**	L2	DEFERIDO
MATEMÁTICA (Licenciatura)	JOAO MONLEVADE	***.233.146-**	L2	DEFERIDO
MATEMÁTICA (Licenciatura)	SABARA	***.840.116-**	L2	DEFERIDO
PEDAGOGIA (Licenciatura)	SALINAS	***.355.486-**	L1	DEFERIDO